

EDITAL Nº 12/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, no uso das suas atribuições legais, torna público o edital convocatório para o procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1. Os/As candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação constam da tabela abaixo. A Banca de heteroidentificação será realizada pela plataforma Microsoft Teams.
- 1.2. Os/As candidatos(as) convocados(as) deverão acessar o link utilizando uma conexão estável.
- 1.3. Qualquer problema de conectividade é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.
- 1.4. Após Ingressar, o/a candidato/a será direcionado para uma "TELA DE ESPERA" e deve AGUARDAR até ser admitido na sala principal pelo administrador da reunião. Essa espera pode demorar, considerando a alta demanda de candidatos/as a serem entrevistados.

INSCRIÇÃO	DIA	HORA	LINK
2024001435073935	16/10/2024	09h25	https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OW12M2ZIMTctNjMONS00ZTRILtg3ZDktNTcwOGE2OTEzM2Fm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ec359ba1-630b-4d2b-b833-c8e6d48f8059%22%2c%22Oid%22%3a%223bf29937-dd81-4f17-babb-236f076a571d%22%7d
2024001435074290	16/10/2024	09h30	
2024001435074302	16/10/2024	09h35	
2024001436074108	16/10/2024	09h40	

2. DAS ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia **16 de outubro de 2024**, quarta-feira, pela plataforma Microsoft Teams.
- 2.2. O/A candidato(a) deverá seguir as seguintes orientações para o procedimento:

- 2.2.1. Apresentar-se munido de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte, etc.);
- 2.2.2. Vestir-se com roupa clara, sem uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos escuros, maquiagem ou outros artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
- 2.3. De acordo com o Art. 30 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0090/2022, não poderá concorrer às vagas destinadas a cotas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O procedimento de heteroidentificação é organizado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB, não tendo o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional qualquer participação na escolha dos integrantes da Comissão de Validação ou no resultado do procedimento.
- 3.2. O procedimento de validação Étnico-Racial é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução CEPE Nº 0090/2022. Recomenda-se a leitura completa deste normativo por aqueles candidatos(as) que irão ser submetidos ao procedimento (link para a resolução: https://dpg.unb.br/images/Editais_fomento/Resoluo-CEPE-0090-2022- COPEAA-UnB.pdf)
- 3.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do Programa após comunicação do Decanato de Pós-Graduação.
- 3.4. Toda e qualquer comunicação **no dia do procedimento** se dará pelo e-mail heteroidentificacao@unb.br.

Brasília, 14 de outubro de 2024.

Prof.^a Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação
Internacional**